



DECRETO Nº 21/2010
DE 18/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 534/2010, de 16/06/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.452.0028.1.022 – Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo

Fonte: 031760 – Convênio FUNASA - Coletor de Lixo - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias recebidas da Fundação Nacional de Saúde, classificados na receita abaixo:

Fonte: 31760 - Convênio FUNASA - Coletor de Lixo - Exercício Corrente

Receita 2471.99.99.07.00 - CONVENIO FUNASA - CAMINHÃO
COLETOR LIXO

200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 18 de junho de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 09 / 07 / 10 PÁGINA 1 P. legal